**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _24__/2014**
Data: 10 de abril de 2014

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 74/2006 – QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAPOÁ, NORMATIZA, ESTABELECE SUA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI**

**Art. 1** Fica alterado o inciso I do artigo 5º, da Lei Municipal nº 74/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

**Art. 2** Ficam revogadas as alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 74/2006.

**Art. 3** Fica alterado o parágrafo § 1° do artigo 5º, da Lei Municipal nº 74/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1° Os membros do CONCIDADE terão seus suplentes ligados obrigatoriamente à mesma representação prevista nos Inciso I, II e III, do artigo 5° da presente lei.

**Art. 4** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL